

## CONCURSO CULTURAL

# “POR QUE EU SOU MAUÁ?”

## MINUTA - REGULAMENTO

### 1. OBJETO E PRAZO DO CONCURSO

1.1. O Concurso Cultural “POR QUE EU SOU MAUÁ?”, doravante denominado “Concurso”, organizado pelo Instituto Mauá de Tecnologia, localizado na Praça Mauá, 1, São Caetano do Sul – SP, CEP 09580-900, inscrito no CNPJ sob o n.º 60.749.736/0002-70, com o apoio da Associação de Ex-alunos do Centro Universitário do Instituto Mauá de Tecnologia – AEXAM, consistirá na premiação dos 10 (dez) primeiros colocados que enviarem os vídeos mais criativos com depoimento pessoal sobre sua escolha de cursar a Mauá.

1.2. O Concurso terá início às 10h (horário de Brasília) do dia 17 de setembro de 2015.

1.3 As inscrições dos participantes (alunos de todos os cursos e séries, e ex-alunos graduados do Instituto Mauá de Tecnologia), com os respectivos vídeos, serão recebidas até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 30 de outubro de 2015.

### 2. ESTRUTURA DO CONCURSO

2.1. O participante deverá acessar a página do concurso na *internet* [www.maua.br/eusoumaua](http://www.maua.br/eusoumaua) e preencher um cadastro (nome completo, n.º do CPF, RA, curso, série, e-mail, telefone celular).

Para dar continuidade ao processo, o participante, deverá ler e aceitar os termos do regulamento e fazer o *upload* do vídeo em extensão “.mp4” (limite de 1 vídeo por participante) de sua própria autoria, com até 15 segundos e até 20MB, respondendo à pergunta do Concurso: “Por que eu sou Mauá?”. Após o envio da inscrição, aparecerá na tela uma mensagem de confirmação do cadastro.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Concurso os alunos de todos os cursos e séries, e ex-alunos graduados, do Instituto Mauá de Tecnologia.

### 4. CRITÉRIO DE PREMIAÇÃO

4.1. Serão premiados os 10 (dez) participantes que, segundo critérios de análise do Instituto Mauá de Tecnologia, enviarem os melhores vídeos. Uma

Comissão Julgadora, integrada por 3 (três) funcionários do Instituto Mauá de Tecnologia, designados pela Superintendência Geral, a seu exclusivo critério, fará o julgamento dos vídeos recepcionados.

4.1.1. O participante que enviar um vídeo que, a critério da Comissão Julgadora, seja considerado politicamente incorreto ou inadequado, será automaticamente desclassificado do Concurso.

4.1.2. O participante deste Concurso, ao enviar os seus dados e o vídeo para participação, declara de forma tácita ser o autor do vídeo enviado, bem como não ter cometido plágio ou qualquer outra forma de apropriação autoral vedada por lei.

4.1.3. Caso diferentes participantes enviem o mesmo vídeo e esse seja um dos escolhidos pela Comissão Julgadora, o autor do vídeo será considerado como o premiado, desde que comprove sua autoria. Caso não seja feita a comprovação a premiação irá para o participante que primeiro enviou o vídeo.

4.1.4. O 1.º colocado ganhará 1 (um) **Ar. Drone 4 hélices 2.0 Power Edition**; o 2.º colocado ganhará 1 (um) **iPhone 5C 8GB na cor branca**, o 3.º colocado ganhará 1 (um) **e-reader Kindle Paperwhite 4GB 3G / Wi-fi** e, como prêmio de destaque pela participação, será entregue aos de participantes classificados de 4.º ao 10.º lugares 1 (uma) **mochila carteiro** do Instituto Mauá de Tecnologia, cada.

4.1.5. O Instituto Mauá de Tecnologia será o responsável pelo controle dos vídeos e da ordem de recebimento.

4.1.6. Na hipótese de qualquer participante vir a ser desclassificado ou perder o direito a receber a premiação será considerada a ordem de classificação subsequente, respeitado o disposto nos itens 2.1 e 3.1.

4.2. O resultado do Concurso com os nomes dos vencedores estará disponível no blog oficial do Instituto Mauá de Tecnologia, <http://blog.maua.br/> até o **dia 13 de novembro de 2015**.

4.3. Os prêmios dos vencedores estarão disponíveis para serem retirados no setor de *Marketing* do Instituto Mauá de Tecnologia a partir do dia **16 de novembro de 2015**.

4.3.1. O Instituto Mauá de Tecnologia não se responsabilizará por informações incorretas ou incompletas prestadas por participante do Concurso, que impeçam o contato com o mesmo ou a entrega do prêmio.

4.3.2. O Instituto Mauá de Tecnologia não se responsabilizará por eventual atraso na entrega dos prêmios, se decorrentes de interrupção na atividade da empresa responsável pelo fornecimento dos mesmos.

4.4. O prêmio é intransferível e não será permitida sua troca por dinheiro.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. O participante, no ato de sua inscrição para participação no Concurso, adere a este regulamento e autoriza o IMT e a AEXAM, a divulgação de seu nome e respectiva resposta (vídeo), a qualquer momento, no *site*, em fotos, cartazes, redes sociais, em peças promocionais e campanhas *online* e está ciente e concorda que não fará jus a qualquer pagamento ou remuneração efetuada pelo Instituto Mauá de Tecnologia.

5.2. Levando em consideração as características inerentes ao ambiente da *Internet*, o Instituto Mauá de Tecnologia não garante que o acesso aos seus *sites* e blog, bem como às promoções neles veiculadas, esteja livre de interrupções ou suspensões, eximindo-se, desta forma, de qualquer responsabilidade por tais fatos.

5.2.1. Em razão do exposto no item 5.2, na hipótese de ocorrência de interrupções de qualquer gênero no sistema, durante o período do Concurso, o Instituto Mauá de Tecnologia não ficará obrigado a prorrogar o prazo do mesmo, dando-se por findo o Concurso no prazo estabelecido no item 1.3 deste Regulamento, salvo decisão em contrário da Comissão Julgadora.

5.2.2. Ao efetuar sua inscrição no Concurso, o participante fica cientificado de que terceiros poderão utilizar-se de subterfúgios tecnológicos a fim de ter acesso a seus dados pessoais ou a fraudar o Concurso e isenta o Instituto Mauá de Tecnologia de qualquer responsabilidade correlata.

5.2.3. O Instituto Mauá de Tecnologia se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no bom funcionamento de seu *hotsite*.

5.3. As questões não previstas neste regulamento ou quaisquer dúvidas que possam surgir serão julgadas pela Comissão Julgadora mencionada no item 4.1 e, em grau de recurso, pela Superintendência Geral do Instituto Mauá de Tecnologia

5.4. Este Concurso tem caráter exclusivamente recreativo e cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento pelos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovida pela empresa de acordo com o artigo 30 da Lei nº. 5768/71 e o Decreto nº. 70.951/72.

5.5. O Instituto Mauá de Tecnologia poderá suspender ou interromper definitivamente este Concurso a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, sem que sejam devidas aos participantes ainda não declarados vencedores quaisquer premiações, bonificações ou compensações.

5.6. Fica eleito o foro da capital do estado de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da realização deste Concurso.